



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 006/2025**

**Processo Administrativo n.º 006/2025**

### **1. Serviço:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de recursos humanos, consignado, elaboração de pagamento, adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, E-SOCIAL, RAIS, DIRF, GFIP, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras, relativo aos meses de Janeiro à Dezembro de 2025.

### **2. Objeto:**

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria, treinamento e consultoria nos procedimentos de recursos humanos, consignado, elaboração de pagamento, adaptação e atendimento ao NOVO COLARE PESSOAL e COLARE COMPRAS, E-SOCIAL, RAIS, DIRF, GFIP, bem como envios de procedimentos, homologações junto ao TCM-GO- Construtor de Layouts e regras, relativo aos meses de Janeiro à Dezembro de 2025.

### **3. Natureza:**

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### **4. Quantitativo e prazo:**

4.1. Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2025.

### **5. Fundamentação Legal:**

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.***

### **6. Execução do Objeto:**

6.1. Para isso, será formalizado contrato, conforme anexo.



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## 7. Gestão do Contrato:

7.1 O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com Valor estimado anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos de forma diluída em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando a espera de apresentação da melhor proposta após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 006/2025 e a necessidade do serviço de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos de transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2025, tornando o serviço célere e eficiente. Esclarece que a contratada deverá cobrar valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO